

ATO Nº 1107/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO as razões elencadas no Ofício nº 028/2021 – GDFBM (SEI nº 00040414-58.2021.8.17.8017), do Exmo. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Presidente da Comissão Revisora de Provas do Concurso Público para provimento do Cargo de Juiz Substituto do Estado de Pernambuco,

RESOLVE :

Art. 1º PRORROGAR a vigência do Ato nº 882/2021(DJe de 07/10/2021) pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 05/12/2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão revisora de Provas do Concurso Público para o provimento do Cargo de Juiz Substituto do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife - PE, 01 de dezembro de 2021.

Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 1108/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, a Exma. Dra. **Adriana Brandão de Barros Correia** , Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Matrícula nº 179.070-6, para atuar cumulativamente, na condição de auxiliar, na Vara dos Executivos Fiscais da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 01/12/2021 até ulterior deliberação.

Art. 2º Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO CONJUNTO N. 48/2021.

EMENTA : Designa magistrados e magistradas para atuarem, no âmbito do Programa Justiça Eficiente da Corregedoria Geral da Justiça, **no período compreendido entre data de publicação deste Ato Conjunto e 02 de fevereiro de 2022.**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), Desembargador **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**, e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador **LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade maior é a concretização do preceito constitucional da “razoável duração do processo”, salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que, na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve se nortear pelo princípio da eficiência, dentre outros;

CONSIDERANDO a constatação, pela Coordenação do Programa **Justiça Eficiente**, da necessidade de promover medida temporária e excepcional que viabilize a redução do acervo crítico no gabinete das Comarcas e Varas designadas a seguir;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os magistrados e as magistradas abaixo relacionados(as) para , em caráter excepcional, na condição de auxiliares e com competência plena, atuarem nas Unidades Judiciárias adiante especificadas, **no período compreendido entre a data de publicação deste Ato Conjunto e 02 de fevereiro de 2022:**

I. Vara Única da Comarca de São José do Belmonte:

- JOSÉ ANCHIETA FÉLIX DA SILVA, Matrícula nº 175.363-0;

II. 2ª Vara de Família da Comarca de Olinda:

- ANE DE SENA LINS, Matrícula nº 177.076-4;

- MIRELLA PATRÍCIO DA COSTA NEIVA, Matrícula nº 187.029-7;

III. 2ª Vara de Acidentes do Trabalho da Capital:

- DIEGO VIEIRA LIMA, Matrícula nº 187.051-3;

IV. 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina:

- MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 187.815-8;

- CAIO SOUZA PITTA LIMA, Matrícula nº 187.818-2;

V. 24ª Vara Cível da Capital – Seção B:

- SEBASTIÃO DE SIQUEIRA SOUZA, Matrícula nº 175.282-0;

- JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 175232-4;

VI. 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro:

- NAIANA LIMA CUNHA BHERING, Matrícula nº 187.031-9;

- RAFAEL SAMPAIO LEITE, Matrícula nº 187.410-1;

VII. Vara Criminal da Comarca de Ouricuri:

- OSVALDO TELES LOBO JÚNIOR, Matrícula nº 187.562-0;

- MANOEL BELMIRO NETO, Matrícula nº 187.814-0;

VIII. 1ª Vara da Comarca de Escada:

- GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI, Matrícula nº 187.052-1;

- EDMILSON CRUZ SOUZA JÚNIOR, Matrícula nº 179.068-4;

IX. 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital:

- EDUARDO JOSÉ LOUREIRO BURICHEL, Matrícula nº 185.113-6
- LUIS VITAL DO CARMO FILHO, Matrícula nº 187.013-0;

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), a Secretaria Judiciária (SEJU), ambas do TJPE e Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI) da Corregedoria Geral da Justiça deverão oferecer o suporte necessário para viabilizar e efetivar o acesso dos magistrados e magistradas designados aos sistemas Judwin e PJE, promovendo as medidas solicitadas em favor da plena e ininterrupta atuação da equipe durante o evento.

Art. 3º DEVERÁ a chefia da Unidade remeter ao Núcleo de Apoio aos Juízes – NAJ (cj.naj@tjpe.jus.br) e às Corregedorias Auxiliares da 1ª, 2ª e 3ª Entrâncias, **no prazo de 5 dias** após o evento, **Relatório dos feitos realizados, discriminando o número total**, bem como os resultados.

Art. 4º A Corregedoria Geral da Justiça oficiará a Secretaria Judiciária dando ciência da participação dos magistrados e das magistradas designados ao Programa Justiça Eficiente, visando aferição do merecimento para fim de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº 106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010.

Art. 5º Os magistrados e as magistradas designados(as) farão jus à percepção de acumulação, sem prejuízo de eventual exercício cumulativo em outra Unidade.

Parágrafo Único . O pagamento da acumulação de que trata o *caput*, fica condicionado ao cumprimento, pelo(a) magistrado(a), da meta de desempenho estabelecida.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 1º de dezembro de 2021.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Des. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

CONVOCO OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT*, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 29/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 30/03/2017), PARA UMA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, E POR VÍDEOCONFERÊNCIA, UTILIZANDO-SE A PLATAFORMA WEBEX – CISCO – TJPE, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 13 (TREZE) DE DEZEMBRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, COM A SEGUINTE PAUTA:

1. SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES, NO EXERCÍCIO DE 2022:

1.1. EDITAL Nº 01/2021 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DOS DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CÍVEIS, GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS E SEÇÃO CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;

1.2. EDITAL Nº 02/2021 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS CRIMINAIS E SEÇÃO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;

1.3. EDITAL Nº 03/2021 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO E SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;

1.4. EDITAL Nº 04/2021 – ESCOLHA DE JUÍZES DE 3ª ENTRÂNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESEMBARGADORES DAS TURMAS DA 1ª CÂMARA REGIONAL DE CARUARU, COMPETÊNCIAS CÍVEL, CRIMINAL E DIREITO PÚBLICO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO;